



Universidade Federal do Ceará



RESOLUÇÃO N° 07/CEPE, DE 21 DE MAIO DE 2010.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Educação Musical, na modalidade Licenciatura, da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sua reunião de 21 de maio de 2010, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20/12/1996, e considerando as competências previstas nos artigos 13, letra *d*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor;

considerando que o curso de Educação Musical tem como objetivo formar o professor de música, em nível superior, com conhecimentos da pedagogia, linguagem musical e ensino de instrumentos musicais, capaz de atuar de maneira crítica e reflexiva, interagindo, enquanto artista educador musical, com o meio em que atua;

considerando ainda, que a proposta foi arquivada nas instâncias competentes e está de acordo com as normas da UFC que dispõem sobre a matéria,

RESOLVE:-

Art. 1º Aprovar, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº P9978/10-68, o **Projeto Pedagógico do Curso de Educação Musical, em nível de Licenciatura**, a ser ministrado sob a responsabilidade do *Campus* de Sobral da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 21 de maio de 2010.


Prof. Jesualdo Pereira Farias
Reitor